



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			30.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Praças, Parques e Jardins	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			260.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			26.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.062	Terminal Rodoviário	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			85.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

85.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

260.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

100.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Gestão de Obras e Serviços	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUTIFICATIVA

Referente: “Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir a despesa a seguir:

2.009 – Seção de Pessoal e Folha:

Serviço de manutenção;

2.031 – Coordenadoria de Alimentação Escolar:

Aquisição de equipamento para Cozinha Piloto;

2.027 – Coordenadoria de Transporte:

Aquisição de peças para veículos;

2.057 – Praças, Parques e Jardins:

Aquisição de Playground, como segue os itens descrito:

Playground infantil multicolorido 7 torres

Playground infantil multicolorido 6 torres

Playground infantil multicolorido 2 torres

Gira gira da turma

Balanço gondola c/ 4 lugares

Corrosel poney

Carrossel para cadeirante

Gangorra 2 pranchas 4 lugares assento rotomoldado

Lambretinha (balanço vai e vem)

2.060 – Estradas Municipais:

Materiais para manutenção das estradas;

2.062 – Terminal Rodoviário:

Aquisição de cadeiras para o Terminal Rodoviário.

2.066 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos:

Complementação de pagamento referente aquisição do Caminhão de Lixo em processo licitatório.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal